



LEI N.º 607 DE 4 DE JUNHO DE 2002.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Orçamento Geral do Município da Trindade, no exercício de 2002, na seguinte rubrica:

0.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.031 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.
3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 3.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3000,00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, correrá por conta da Anulação Parcial na dotação da unidade orçamentária a seguir:

01.01.031 2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
3190.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 3.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

L. L. L.



Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE, em 4 de junho de 2002.


Emeliano Teixeira Leite.
Prefeito.

MESA DIRETORA


Antonio Fernando Rodrigues Gondim
Presidente.


Joaquim Araújo de Sá
1º Secretário.


Maria da conceição b. Soares Costa.
2º Secretário.